

Decreto nº 393/2017

Dispõe dobre a devolução de equipamentos de bens públicos que especifica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º. A imediata devolução de um (01) trator pertencente ao município, cedido, de modo gratuito e precário pelo Decreto nº 390/2016, que está sobre os cuidados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERROTE REDONDO, associação sem fins lucrativos, com sede no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural deste município, bem como todos os acessórios que acompanham o referido bem.

Art. 2°. A imediata devolução de um (01) trator pertencente ao município, cedido, de modo gratuito e precário pelo Decreto nº 391/2016, que está sobre os cuidados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIGUEL ALVES — SÍTIO DEMARCAÇÃO, associação sem fins lucrativos, com sede no Sítio Demarcação, Zona Rural deste município, bem como todos os acessórios que acompanham o referido bem.

Art. 3º. A imediata devolução de um (01) trator pertencente ao município, cedido, de modo gratuito e precário pelo Decreto nº 392/2016, que está sobre os cuidados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO CARACOL, associação sem fins lucrativos, com sede no Sítio Caracol, Zona Rural deste município, bem como todos os acessórios que acompanham o referido bem.

## PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIREDO



Art. 4°. Todas os materiais, em especial os tratores, deverão ser entregues com a máxima urgência na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada a Rua Camila Omena, nº 68, Olaria, Altinho-PE

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial os Decretos 390/2016, 391/2016 e 392/2016, todos de 01 de dezembro de 2016.

Altinho, 11 de janeiro de 2017.

ORLANDO JOSE DA SILVA

Prefeito

Orlando José da Silva Prefeito 775.210.134-68